



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROCESSO N.º 044/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS

INEXIGIBILIDADE N.º 1013/2026
(Fundamentação legal, ART 74 da lei
14.133/21)

O Processo em epígrafe contém 68 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Delino Marçal, que irá se apresentar no dia 14/03/2026, em comemoração ao dia dos evangélicos, na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Delino Marçal	14/03/2026	19h30min	01h15min	100.000,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Após análise da documentação apresenta pela empresa acima nominada e tendo em vista a natureza dos serviços em tela, entendemos que a contratação pode ser efetivada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tendo como base Lei n° 14.133/21, em especial Art. 74, II;

E, com o objetivo de instituir o Processo Administrativo que visa o Ato de inexigibilidade de Licitação, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o Exercício de 2026, para assegurar o pagamento das obrigações. Não obstante, acompanha o presente processo, a comprovação da consagração dos artistas, os preços praticados no mercado e a exclusividade para comprovação da contratação direta;

A identidade de um povo é determinada pela sua história, crenças e costumes e, sobretudo pela sua cultura com ênfase na popular a qual integra tradições, costumes, danças e folclore. A cultura popular é baseada em valores práticos e originais que dão sentido a existência, sendo construída através do diálogo incluindo símbolos e significados que fazem sentido para as pessoas que a compartilham. Entre as manifestações culturais que mais se destacam estão as festas juninas, por integrar pessoas de várias idades e proporcionar entretenimento as crianças. É uma festa caracteriza por músicas, vestimentas estilizadas, fogos, crendices e comidas típicas, além de ter em si um sentido religioso para comunidade Católica;

Por fim diante de todo o exposto, vale ressaltar quer os Serviços que este Executivo pretende contratar, se refere à contratação de profissional do setor artístico, de forma direta/ou por empresário exclusivo.

4 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora a Sr(a). Kathiuska Saldanha de Aquino CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

5 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

A prestação dos serviços será efetuada através de apresentação na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município, no ano de 2026.



6 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O serviço será realizado em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes.

7 - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá entregar nota fiscal/fatura, para fins de atesto e para posterior liquidação e pagamento;

O pagamento será efetuado após a confirmação da apresentação musical;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do CONTRATADO.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;

Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto;

Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o serviço dentro das normas estabelecidas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Efetuar o serviço em perfeitas condições, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência à cotação de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

Ser pontual com a apresentação musical contratada e assumir todas as despesas com transporte e alimentação do artista e os integrantes da Banda;

Responsável por todos os instrumentos musicais e percussivos necessários a realização do show;

A contratada assume o comparecimento dos artistas nos dias e horas preestabelecidas, no palco em Praça Pública na sede do Município, para cumprir 01h15min de show;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;



Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia da apresentação, independentemente de fatores externos.

10 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da inexigibilidade e da contratação prevista no contrato.

José Mario da Conceição Júnior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NE" nº 0560 de 01/10/2023

JOSÉ MARIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Araci/Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Ofício Requisitório Nº 7/2026.

**Ilustríssima Senhora
Maria Betivânia Lima da Silva
Prefeita Municipal**

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar de V. Senhoria, a abertura de processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a lei determina contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Delino Marçal, que irá se apresentar no dia 14/03/2026, na praça de eventos do Tanque da Nação, sede do Município, em comemoração ao dia dos evangélicos.

BANDA/GRUPO/ ARTISTA	DATA DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO	DURAÇÃO	VALOR DO SHOW
Delino Marçal	14/03/2026	19h30min	01h15min	100.000,00

Aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

José Mario da Conceição Júnior
Secretário Municipal de Cultura
Decreto "NB" nº 4560 de 01/10/2025

**JOSÉ MARIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia
CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ofício nº 43/2026.

Araci/BA, 05 de fevereiro de 2026.

Do: Setor de Compras

Para: Gabinete da Prefeita Municipal

Att. Sr^a. MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exm^a Sr^a. Prefeita,

Venho através desta, informar a V. Ex^a que foi encaminhado a este setor, por intermédio do secretário José Mario da Conceição júnior, solicitação de abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para show artístico de Delino Marçal, que irá se apresentar no dia 14/03/2026, em comemoração ao dia dos evangélicos, na Praça de Eventos do Tanque da Nação, sede do Município, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Ex^a para que possamos tomar as providências cabíveis, com valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Atenciosamente,

FRANCISCO VIEIRA CAMPELO NETO

CPE: 131.668.255-04.

DIRETOR DE COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

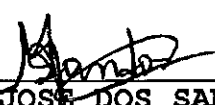
Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**ATO DE INEXIGIBILIDADE N.º I013/2026**

Com fundamento no que estabelece o Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que torna como inexigível a formalidade de licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, solicito que seja encaminhado aos setores competentes para análise, a documentação da empresa: ALESSANDRO A EVANGELISTA, para contratação do show artístico da banda DELINO MARÇAL a ser realizado no dia 14/03/2026, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município.

Araci - Bahia, 13 de fevereiro de 2026.



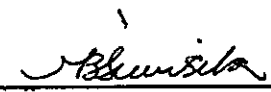
MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA

Secretária Municipal de Administração

DESPACHO:2

Encaminho ao setor jurídico e controladoria para a apreciação do processo, para a comissão de contratação para análise da regularidade fiscal e trabalhista, e para o setor de contabilidade para informar a existência, ou não, de recursos orçamentários para a realização da despesa correspondente.

Araci - Bahia, 13 de fevereiro de 2026.



MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



PROPOSTA

FINANCEIRA

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

À Prefeitura Municipal de Araci - BA

1 - Apresentamos proposta para apresentação de 01 (um) show artístico musical durante a Programação do evento: Dia do Evangélico 2026 em Araci - BA

ARTISTA	DELINO MARÇAL
DATA DO EVENTO	14 DE MARÇO DE 2026
HORA PREVISTA PARA INÍCIO	19:30H
LOCAL DE REALIZAÇÃO	PRACA PÚBLICA
DURAÇÃO DE APRESENTAÇÃO	75 MINUTOS DE APRESENTAÇÃO
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 100.000,00

DETALHAMENTO DE DESPESAS

ITEM	VALOR
ARTISTA	R\$ 59.000,00
IMPOSTOS	R\$ 8.250,00
MÚSICOS	R\$ 14.000,00
ESCRITÓRIO/EMPRESÁRIO	R\$ 10.250,00
HOSPEDAGEM	R\$ 2.500,00
ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00
TRANSPORTE TERRESTRE	R\$ 3.500,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Observações

Validade: 30 dias a contar da assinatura da proposta;

Todos os instrumentos musicais são por conta e responsabilidade da banda artística contratada;

Toda estrutura de palco, som, backline, iluminação, camarim, ECAD e fornecimento de energia elétrica é de total responsabilidade da contratante.

Forma de Pagamento

50% na assinatura do contrato e o restante (50%) até 5 dias após o evento.

Dados Bancários

Banco: Santander

Agência: 4525 Conta Corrente: 13008440-6

Favorecido: ALESSANDRO ASSUNÇÃO EVANGELISTA ME

CNPJ: 44.706.751/0001-01

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA

Data: 29/01/2026 16:02:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALESSANDRO ASSUNÇÃO EVANGELISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000009



NOTAS FISCAIS PARA AFERIÇÃO DE PREÇO MÉDIO NO MERCADO



MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

2025191

Data e Hora de Emissão

10/10/2025 12:14:10

Código de Verificação

F77841E18

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página do MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.741.176/0001-60

Inscrição Estadual

Inscrição 0010015038

Nome/Razão UZIBA PRODUCOES LTDA

Endereço: AVENIDA Luiz Tarquínio Pontes, 1754, LOJA 104

Bairro: Pitangueiras

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42701-450

Email: serconcontabilidade@oi.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 13.844.071/0001-12

Inscrição

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO/BA

Endereço: RUA DO CASEB, 0

Bairro: CENTRO

Município: LAMARÃO

UF: BA

CEP: 48720-000

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Lamarao

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DELINO MARÇAL, PARA O EVENTO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE LAMARÃO/BA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE.

CONTA PARA PAGAMENTO

BANCO BRADESCO

UZIBA PRODUÇÕES

AGÊNCIA 3553

CONTA CORRENTE 80207-7

PIX 18.741.176/0001-60

CNPJ 18.741.176/0001-60

ESSA NOTA É REFERENTE A 50% DO VALOR TOTAL DO SHOW.

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 50.000,00

ATIVIDADE

0009001902 - Produção Musical

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	50.000,00	5,00	2500,00	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 47.500,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 10/2025 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional



Autentique
Via QR Code



MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

2025192

Data e Hora de Emissão

14/10/2025 10:26:02

Código de Verificação

2C89A0153

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS na Internet, no endereço <http://www.laurodefreitas.ba.gov.br> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18.741.176/0001-60

Inscrição Estadual

Inscrição 0010015038

Nome/Razão UZIBA PRODUCOES LTDA

Endereço: AVENIDA Luiz Tarquínio Pontes, 1754, LOJA 104

Bairro: Pitangueiras

Município: LAURO DE FREITAS

UF: BA

CEP: 42701-450

Email: serconcontabilidade@oi.com.br**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/CRI: 13.844.071/0001-12

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO/BA

Endereço: RUA DO CASEB, 0

Bairro: CENTRO

Município: LAMARÃO

UF: BA

CEP: 48720-000

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Lamarao

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR DELINO MARÇAL, PARA O EVENTO FERIADO MUNICIPAL DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE LAMARÃO/BA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 11 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE.

CONTA PARA PAGAMENTO

BANCO BRADESCO

UZIBA PRODUÇÕES

AGÊNCIA 3553

CONTA CORRENTE 80207-7

PIX 18.741.176/0001-60

CNPJ 18.741.176/0001-60

ESSA NOTA É REFERENTE A 50% DO VALOR TOTAL DO SHOW.

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 50.000,00

ATIVIDADE

0009001902 - Produção Musical

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: (Lei Municipal 1572/2015)

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	50.000,00	5,00	2500,00	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 47.500,00

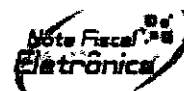
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 10/2025 - Tributado fora do Município de Lauro de Freitas - Responsável Recolhimento: Tomador



Autentique
Via QR Code

000012

**Prefeitura Municipal de Goiânia - GO****Secretaria Municipal da Fazenda**Fone: (62) 35243335 - <https://www.goiania.go.gov.br/>

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal
11

Dados do Prestador de Serviço

Orbe Instituto - Osc
Orbe

Avenida C 1,695 Quadra 08 Lote 03 - Jardim América
CEP 74265-010 - Fone: (62)3000-0000 - Goiânia/ GO
americacontabilgyn@hotmail.com
Inscrição Municipal 6823211 - CPF/CNPJ 29.930.452/0001-54

Data de Geração da NFS-e
15/12/2025 13:44:29
Data de Competência
15/12/2025
Cód. de Autenticidade
7CEECF60
Responsável pela Retenção

**Identificação da Nota Fiscal Eletrônica**

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Marzagão - Goiás	Município Incidência Marzagão - Goiás		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.174.580/0001-04 IM :
Razão Social : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGAO
Endereço : AVENIDA BERNARDO SAYAO Número : 260
Complemento : Bairro : CENTRO
CEP : 75670-000 Cidade/UF : Marzagão/ GO
Telefone : E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

A Presente contratação decorre do processo de contratação direta n°74642025, que originou o ato de inexigibilidade n° 30/2025 e fundamenta-se no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto n° 327/2021. Contrato tem por objeto a contratação do show musical gospel com o cantor DELINO MARÇAL, para apresentação musical durante o evento AVIVA MARZAGÃO.

Dados bancários:

Banco do Brasil

Agência - 8087-0

CC - 5697-9

Instituto Orbe

Isenção de ISSQN conforme prevista nos artigos 150, 203, 209 e 213 da Constituição Federal e no artigo 14 da Lei n 5.172/1966 -CTN

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1208 - 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. -				Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1208	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001
VI. Total dos Serviços R\$ 106.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 106.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 106.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/goiania/online/>

Recebemos de ALESSANDRO A EVANGELISTA - CPF/CNPJ: 44.706.751/0001-01 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado		NFS-e Nº 00000027
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do receptor	



 Município de Amargosa PRAÇA LOURIVAL MONTE, 001 CENTRO - AMARGOSA/BA CEP: 45300-000 CNPJ: 13.825.484/0001-50		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número da Nota 00000027 Data e Hora de Emissão 29/12/2025 14:16:10 Data do Fato Gerador 29/12/2025	
Código de Verificação AAAEIXCH-CUAEAB			
Dados do(s) Serviço(s)			
Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação Exigível		Local da Prestação NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE - BRASIL	
		Local da Incidência NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE	
Prestador do(s) Serviço(s)			
Nome/Razão Social: ALESSANDRO A EVANGELISTA Nome Fantasia: ASSUNCAO MUSIC Endereço: RUA DA AVESTRUZ - LOT PARQUE DOS PASSAROS, 89 CATIARA - AMARGOSA/BA CEP: 45300-000 CPF/CNPJ: 44.706.751/0001-01 Insc. Municipal: 00000480002013 Telefone: (71) 9737-2572 E-mail: ASSUNCAO18@HOTMAIL.COM			
Tomador do(s) Serviço(s)			
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO Nome Fantasia: Endereço: AV VEREADOR JOAO DIAS DA CRUZ, SN CNETRO HISTORICO - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE CEP: 49150-090 CPF/CNPJ: 13.128.814/0001-58 Insc. Municipal: Telefone: E-mail:			
Discriminação do(s) Serviço(s)			
a CONTRATAÇÃO DO CANTOR DELINO MARÇAL, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA ALESSANDRO A EVANGELISTA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O EVENTO NATAL ILUMINADO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23/12/2025, NA PRAÇA EU AMO SOCORRO, CONJUNTO MARCOS FREIRE II, NESTE MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE			
Classificação do Serviço (LEI 116/2003) 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.			
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1) 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
5,00	0,00	5.000,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
Total			
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido	
100.000,00		95.000,00	
Outras Informações			
O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO) através de substituição tributária *** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional *** Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 18.450,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT			
Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site https://amargosa.saatri.com.br			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000014



DOCUMENTAÇÃO

DE

HABILITAÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.706.751/0001-01
Razão Social: ALESSANDRO A EVANGELISTA
Endereço: LOT PARQUE DOS PASSAROS 101 A CASA / CENTRO / AMARGOSA / BA / 45300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2026 a 19/02/2026

Certificação Número: 2026012105026443890681

Informação obtida em 03/02/2026 09:40:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALESSANDRO A EVANGELISTA
CNPJ: 44.706.751/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:58 do dia 17/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2026.

Código de controle da certidão: **09F7.DE1D.9D30.4D08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260635754

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	44.706.751/0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRO A EVANGELISTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.706.751/0001-01

Certidão nº: 7303158/2026

Expedição: 03/02/2026, às 09:41:08

Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO A EVANGELISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.706.751/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Amargosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA LOURIVAL MONTE, 001
CENTRO - AMARGOSA - BA CEP: 45300-000
CNPJ: 13.825.484/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000097/2026.E

Nome/Razão Social: **ALESSANDRO A EVANGELISTA**
Nome Fantasia: **ASSUNCAO MUSIC**
Inscrição Municipal: **000.004.800/020-13** CPF/CNPJ: **44.706.751/0001-01**
Endereço: **RUA DA AVESTRUZ - LOT PARQUE DOS PASSAROS, 89**
CATIARA. AMARGOSA - BA CEP: 45300-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 30/01/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **31/03/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600013119280000006236060000097202601306**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://amargosa.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.706.751/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/2021
NOME EMPRESARIAL ALESSANDRO A EVANGELISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO LOT PARQUE DOS PASSAROS	NÚMERO 101 A	COMPLEMENTO CASA	
CEP 45.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMARGOSA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSUNCAO18@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 9737-2572	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2025 às 11:33:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 928881440

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 08/12/2022
Data da concessão: 07/05/2024
Fim da vigência: 07/05/2034

Titular: VALDELINO MARÇAL DA COSTA [BR/GO]
CPF: 02135314102
Endereço: Rua Cel Serafim Agapito, S/N APART -2302, 74357057 , Goiânia,
GOIÁS, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento] (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 928881440

Rio de Janeiro, 07/05/2024

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor

RELEASE

PAG.1

Valdelino Marçal da Costa, mais conhecido como Delino Marçal, nasceu em Arapoema-TO, no dia 18 de janeiro de 1986. É cantor e compositor de música gospel, presbítero, membro da Igreja Sede da Assembleia de Deus Campo Campinas, em Goiânia, presidida pelo Pastor Oides José do Carmo.

Nascido e criado em um lar cristão, o mais novo de 9 (nove) filhos, foi trazido para Goiânia por sua família aos 6 (seis) meses de vida, onde também foi criado e desenvolvido sua adolescência. Seu ministério começou auxiliando sua mãe Pra. Odete Rosalina na igreja onde ela pastoreava. E sua influência musical começou a surgir por ali mesmo em meio à convivência com seus irmãos e amigos que eram músicos e aos 17 anos, já liderava o grupo de louvor na igreja.

A partir daí, Deus o direcionou a desempenhar outros trabalhos vocacionais... porém em outra igreja com novas oportunidades e novos horizontes... iniciou como guitarrista, depois como ministro de louvor.... E por último vindo as consagrações como auxiliar, diácono, presbítero, Líder de Jovens e Adolescentes.

Aos 23 anos, casou-se com Déborah Rocha Vieira Marçal, consolidando assim, a bênção da confirmação do seu ministério. Delino também tinha um chamado e um dom bem específico para compor músicas. Ainda que meio retraído, não se intimidava em cantar e apresentar suas composições. Algumas canções foram gravadas por muitos amigos cantores. Direcionado por Deus e por influência da esposa, amigos e familiares, com a bênção de seu pastor, o Pr. Oides José do Carmo, iniciou a composição de canções inteiramente autorais para um novo projeto, já no final de 2010 para 2011. Com estilo próprio e tendo como motivação levar a palavra de Deus por meio de músicas simples, porém marcantes, partiu para sua carreira solo, tendo seu 1º CD, intitulado "Que amor é esse?", lançado em 2013.

Iniciou-se, então, uma nova experiência através de músicas que alcançariam milhares de pessoas transformando vidas e restaurando famílias.

Em 2013, a canção 'Casa do Oleiro' escrita pelo cantor Delino Marçal fez parte do álbum 'A Última Palavra' e também do Clipe do cantor Nani Azevedo-RJ; assim como a canção 'Fiel é Deus' que esteve presente no cd 'É só Adorar' da cantora Danielle Cristina-RJ em junho de 2014, esse é o quarto trabalho da cantora pela gravadora Central Gospel.

Em Fevereiro do ano de 2014, o cantor Thalles Roberto, fez o convite ao adorador Delino Marçal, para participar do seu DVD "ID3", que aconteceu no dia 30 de Maio, na Igreja Bola de Neve, Rua Clélia, nº 1517, Lapa em São Paulo/SP - ao lado de Thalles, cantou a canção 'Que amor é Esse?' - música tema de seu primeiro trabalho, momento esse único e especial para o adorador em ver Deus cumprir as promessas em sua vida.

Em novembro de 2014 recebeu uma notícia por sua esposa: "Você será Papai de uma menina"! Ai então foi somente alegria entre família e amigos!! Delino Marçal não se continha com tanta alegria ... queria espalhar a notícia a todos pois era uma de suas maiores realizações "Ser pai". E no dia 12 de Agosto de 2015 aprobe Deus o nascimento de Rebecca Vieira Marçal - uma moça linda e cheia de Saúde.



RELEASE

PAG.2

No final deste ano também nasce um projeto maravilhoso em seu coração a gravação de seu 2º CD, mas dessa vez o desafio era maior: A gravação de seu CD ao vivo na igreja a qual é membro. Colocamos então esse projeto na presença do nosso Deus e no momento certo ELE providenciou tudo muito além do que sonhamos. Dia 02 de março de 2015 - aconteceu então a tão sonhada gravação de seu 2º Cd ao vivo intitulado "Nada Além da Graça" com nova proposta musical, uma nova linguagem autoral, uma forma muito especial de cantar sobre e para Deus. Foi um presente de Deus para mim - declara Delino Marçal ao ver todo o projeto sendo realizado nos mínimos detalhes. Foram 14 faixas no total contando com algumas regravações sucesso de seu 1º CD "Que amor é esse".

O SONHO era bem maior... como ele relata em uma de suas canções deste álbum: SONHE GRANDE PORQUE SEU DEUS É GRANDE !! Delino Marçal sonhava em atravessar o mundo falando, cantando e testemunhando do amor de Deus. Mas "sozinho" sem gravadora, gravando independente seria praticamente impossível.

Mas aquele que prometeu é fiel pra cumprir... Deus preparou tudo!! "Foi uma surpresa muito boa quando o Willian Nascimento (cantor) trouxe o Delino até a MK. De repente, ele começou a tocar e a cantar. E alguns minutos depois, minha sala estava lotada. Ele foi apresentando uma música atrás da outra, e toda equipe vibrava e cantava com ele. Ali, nosso caminho foi determinado. Precisávamos amplificar esse chamado tão peculiar. O Delino é criativo, ousado e tem uma voz linda...", compartilha a presidente da MK Music, Yvelise de Oliveira.

Sim Deus nos deu a honra de poder fazer parte do vasto casting de cantores da Gravadora MK Music... FIEL É DEUS, não tarda, não falha!! O Cd foi lançado no final do ano de 2015 tendo como música de trabalho a canção "Deus é Deus" - que pela graça de Deus é uma das músicas mais tocadas em todas as rádios do Brasil - ocupando o 1º lugar do ranking das mais pedidas.

"DEUS É DEUS" tem impactado o Brasil - atualmente a música já ultrapassou mais de 82 milhões de visualizações pelo YOUTUBE - alcançando inúmeras vidas com a linda mensagem que a música trás. Mensagem de consolo, paz e confiança em Deus... que independentemente das circunstâncias... ELE sempre será Deus e está no controle de tudo. Pessoas de vários crédulos religiosos, "famosos", jogadores de futebol constantemente citam a música ou postam em suas redes sociais. Dentre eles: Neymar recentemente postou em seu Instagram ouvindo a canção... Padre Marcelo regravou a canção... por 2 vezes a música foi citada no Fantástico (programa da Rede Globo de Televisão)... o Jogador da Itália Lyanco testemunhou uma situação vivida em que a música "Deus é Deus" foi uma resposta em meio a uma adversidade... "Creio que esta música tem falado a muitas vidas... assim como a minha, quando a compus... Glória Deus por isso, pois essa sempre foi a minha intenção." - completa Delino Marçal.



RELEASE

PAG.3

O Cantor Delino Marçal já foi indicado em 3 categorias para uma premiação em um dos maiores eventos gospel "Troféu Gerando Salvação" - como: Cantor Revelação / Melhor Música / Música Chiclete. Dentre as três categorias indicadas a canção "Deus é Deus" recebeu a premiação de melhor música do ano de 2016 por votação pública.

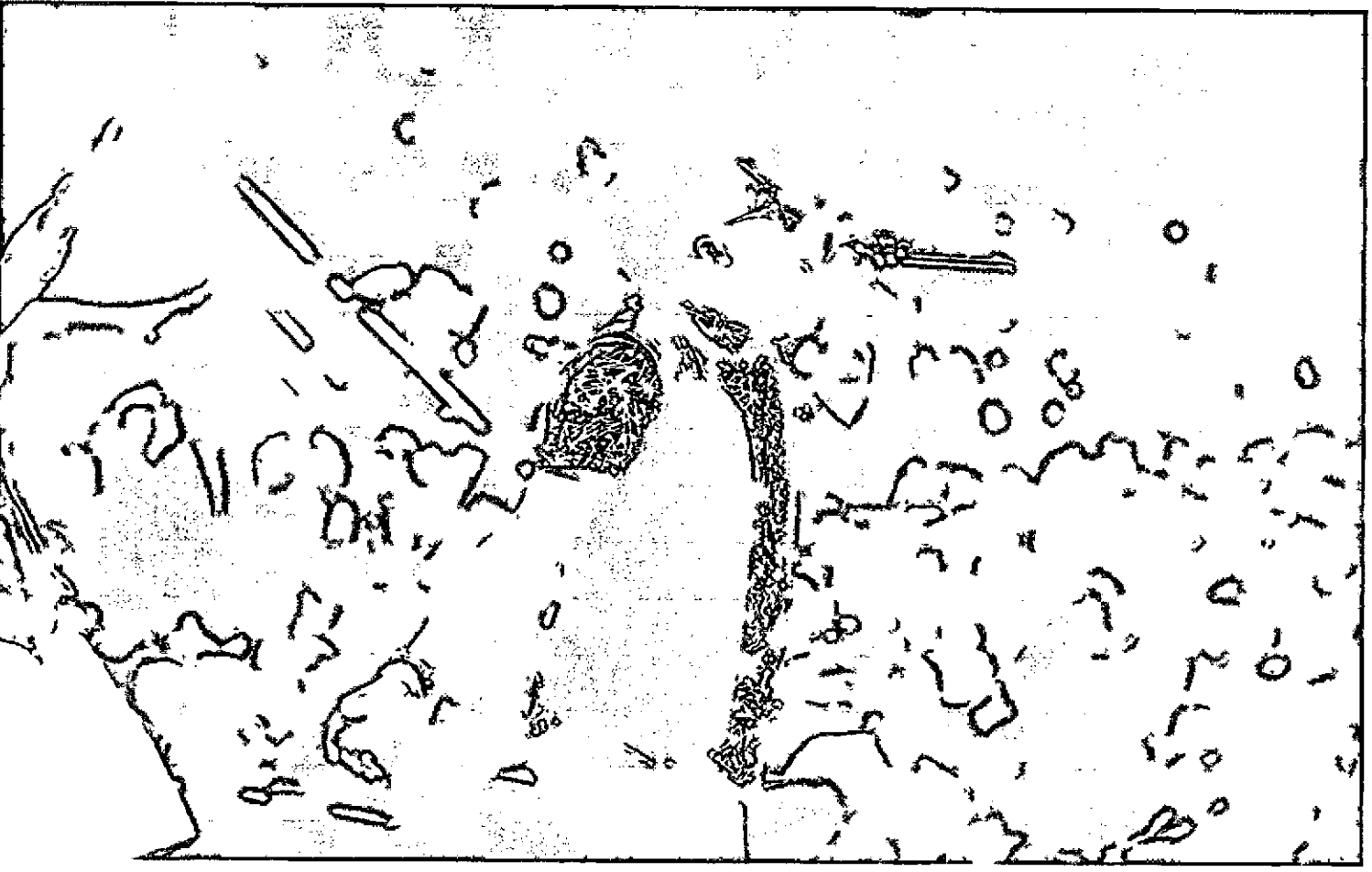
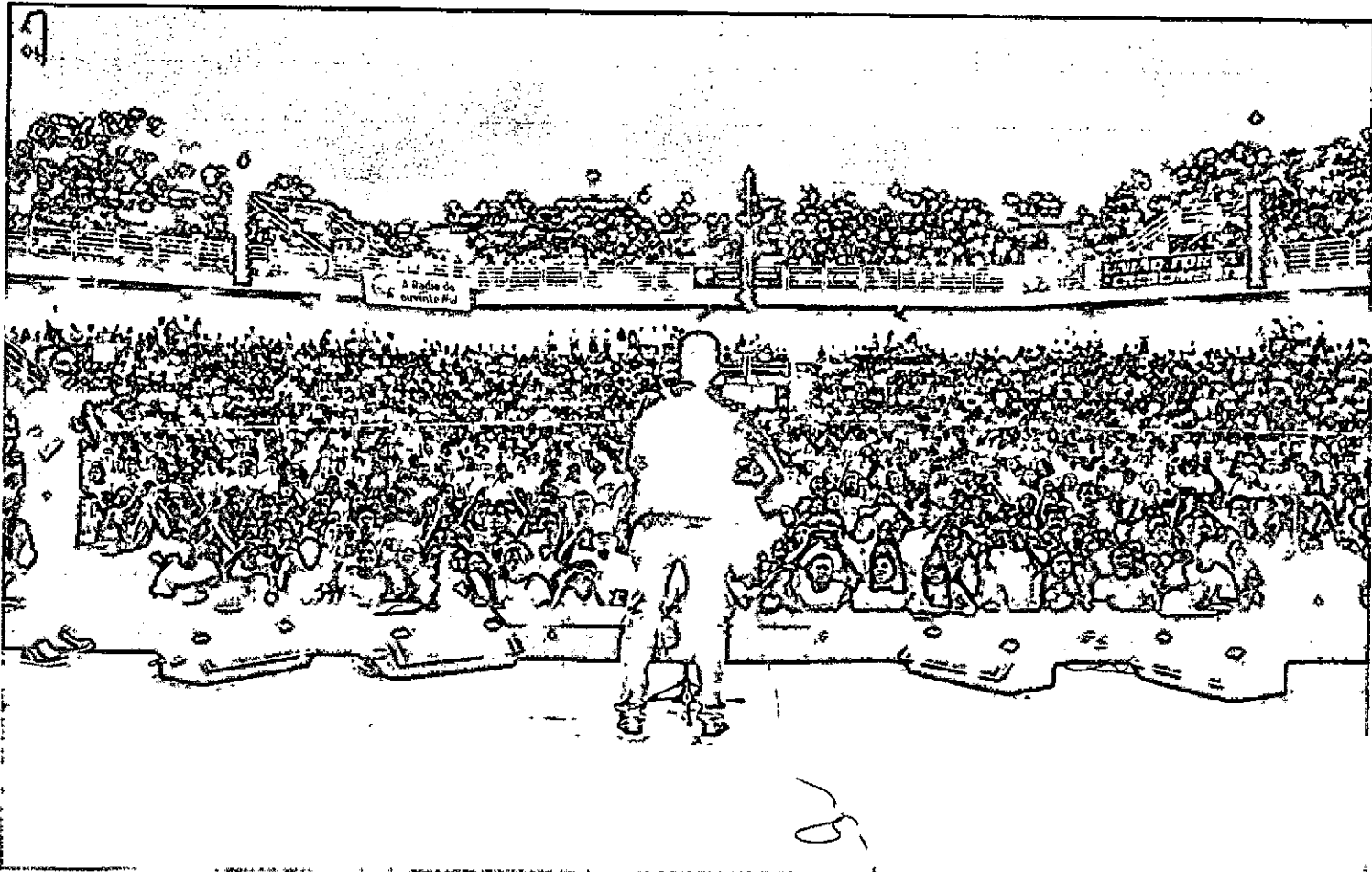
Delino Marçal também teve a honra de ser convidado para participação no Programa de Televisão "Raul Gil" no quadro do "Banquinho" que foi ao ar no dia 27/05/2017.

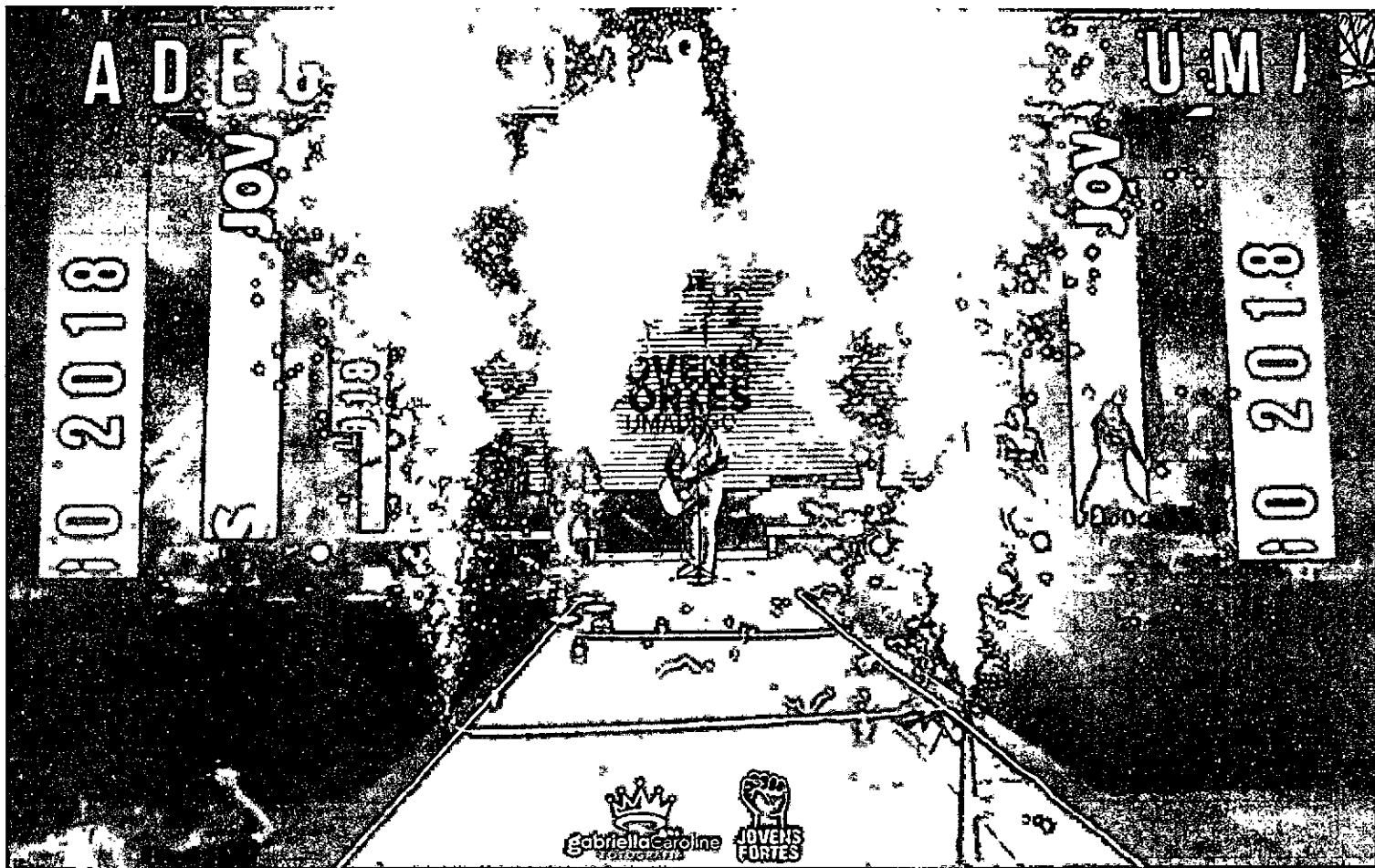
Delino Marçal se consagrou como um dos grandes compositores do meio gospel... tendo suas composições gravadas por grandes artistas do meio Gospel como: Aline Barros, Eyshila, Midian Lima, Thales, Nani Azevedo, Danielle Cristina, Raquel Malafaia, Soraya Moraes e tantos outros!!! Consequentemente tem consolidado sua carreira em outros países também como na Europa (Portugal, Londres, Bruxelas) o qual teve oportunidade de levar o evangelho através de suas canções. 2018 chegou e com ele muitas novidades...

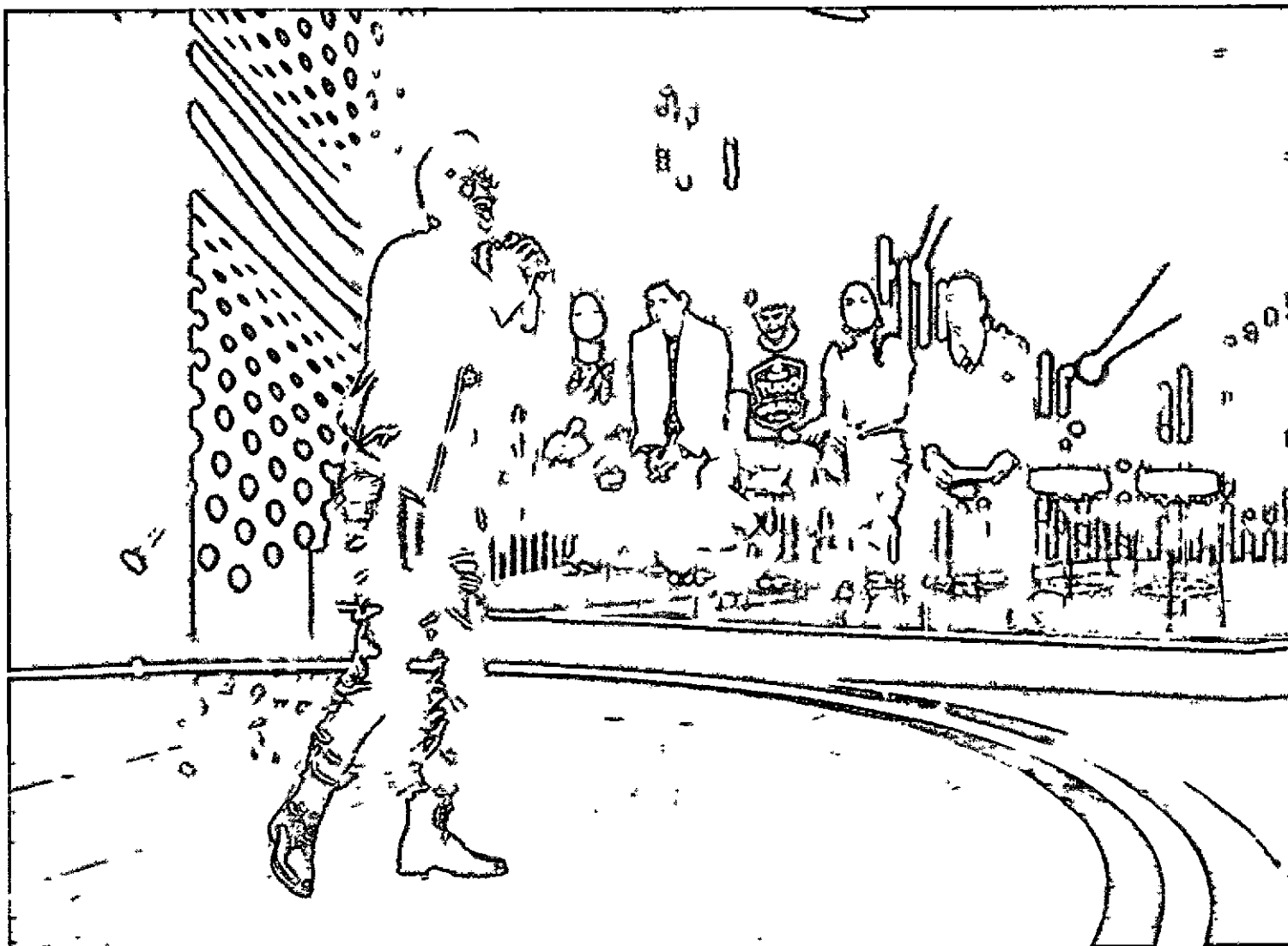
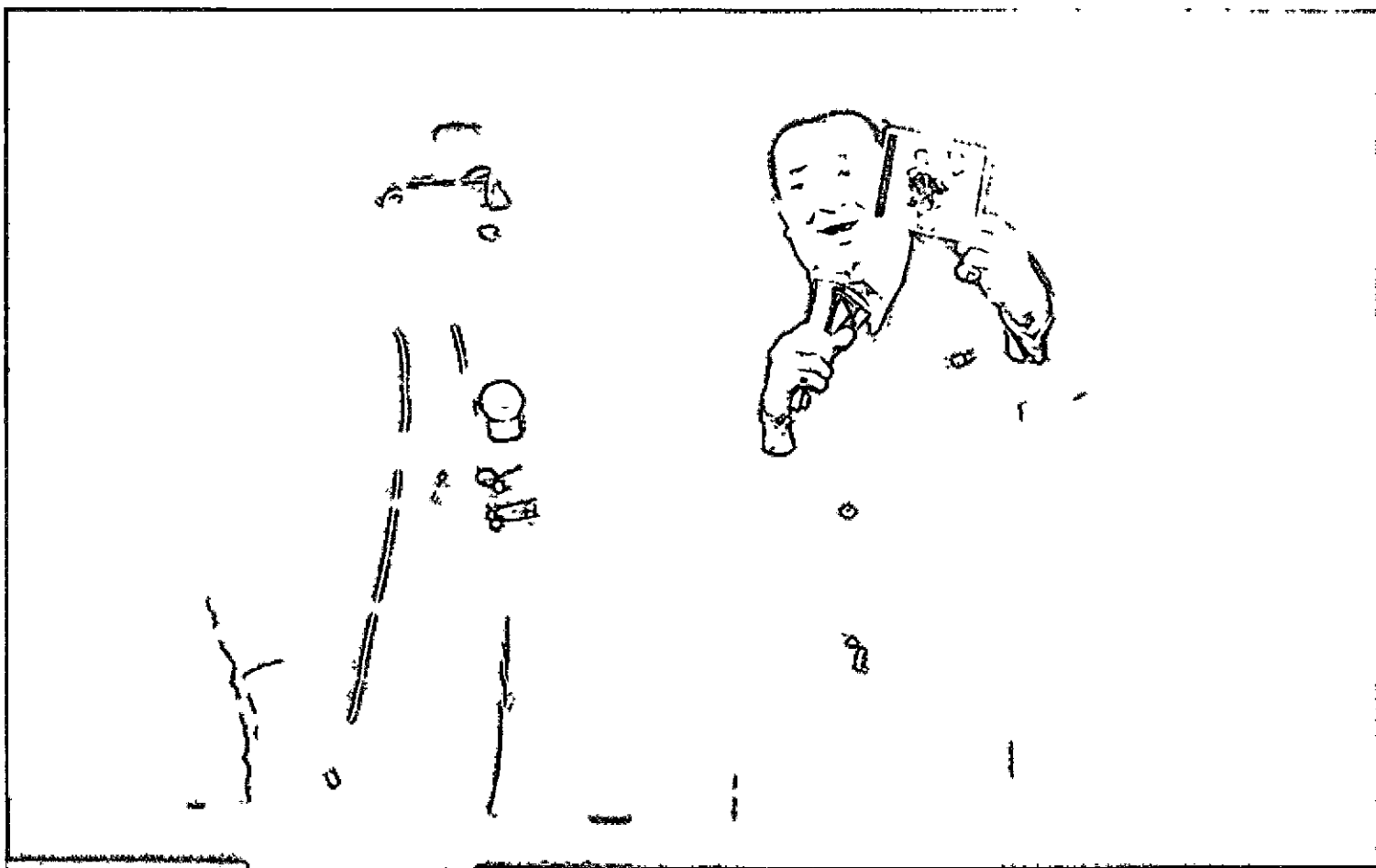
Desde o mês de Março, Delino está em estúdio para a gravação de seu novo CD intitulado "Guarda o meu coração" - com uma proposta bem jovial não esquecendo de suas raízes no louvor congregacional este será mais um álbum autoral com 11 canções inéditas.

A parte musical de arranjos e produção deste projeto está sendo assinada pelo grande cantor e amigo "Eli Soares" e com a produção artística de "Marina de Oliveira" diretora da gravadora MK MUSIC / RJ. Delino finalizou todo processo de gravação neste início do mês de junho e também gravou um clipe - já embalando a música de trabalho e título do CD: "Guarda meu coração". Estamos a todo vapor trabalhando para que este Cd e o Clipe sejam lançados no mês de JULHO e temos a certeza que não será diferente do álbum "Nada Além da Graça" - alcançará milhões de vidas sedentas por uma palavra de Deus aos seus corações através das canções.

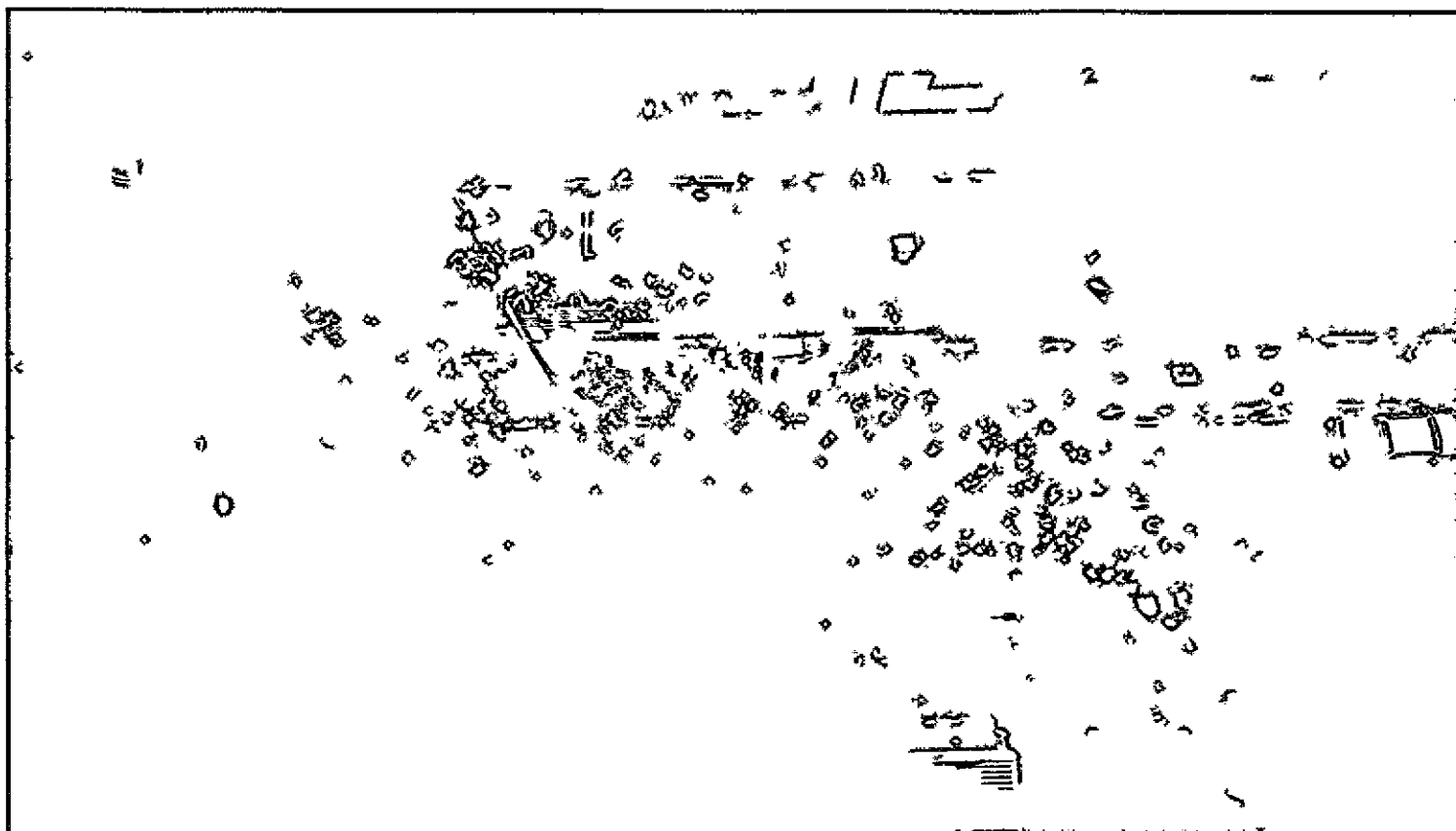




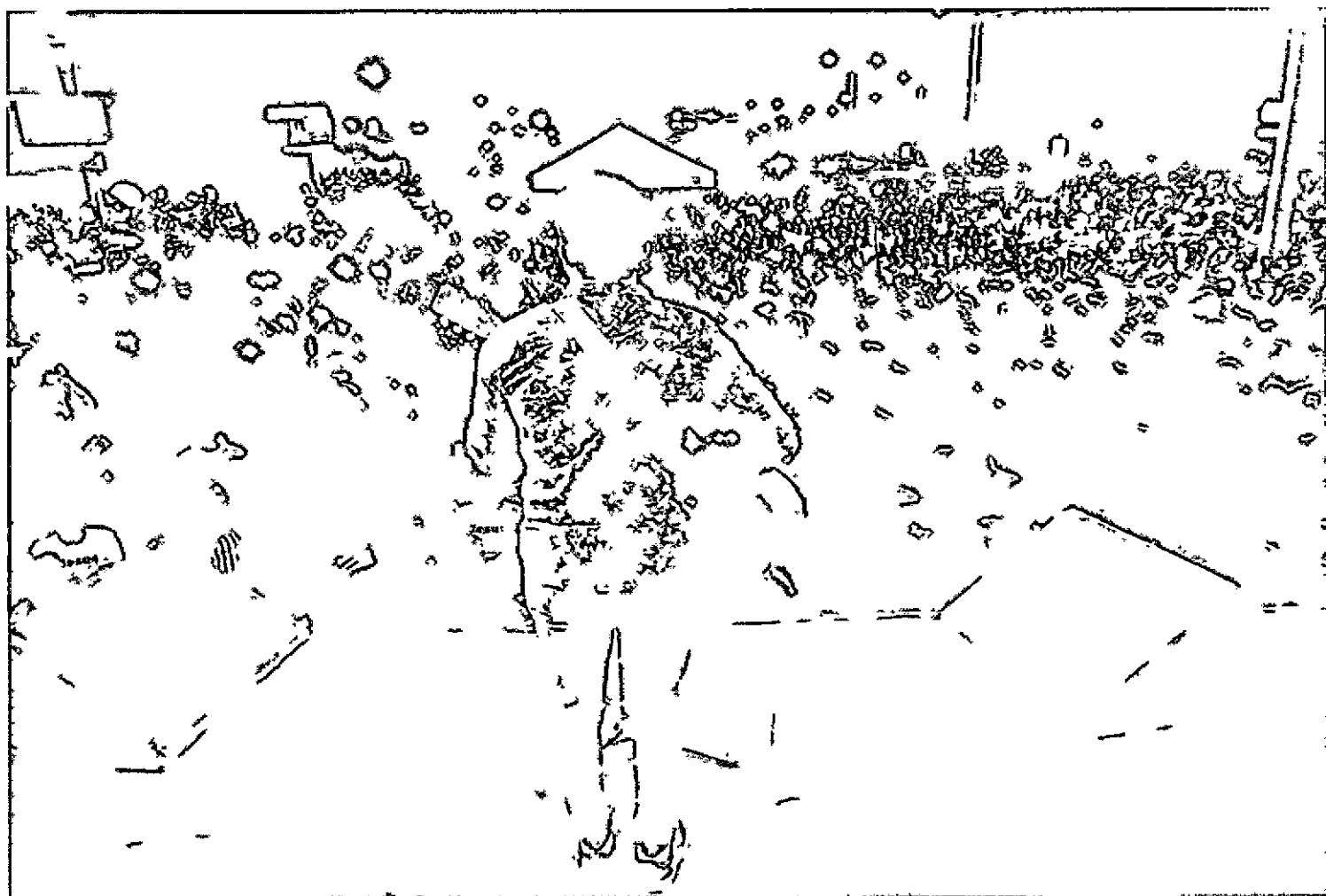


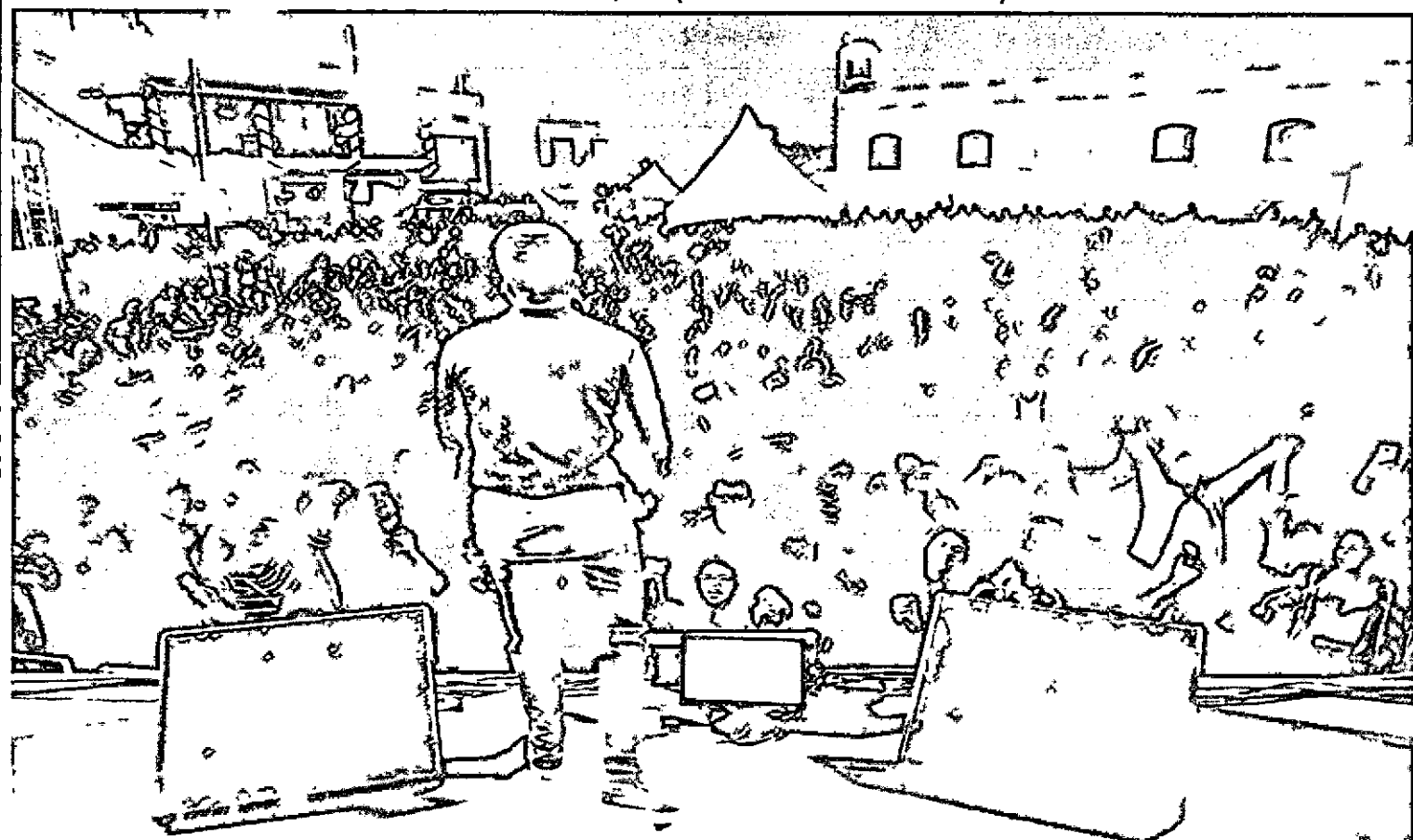


4- MARCHA PRA JESUS (TRIO ELÉTRICO) – IGUATU/CE (3.000 MIL PESSOAS)



5- MARCHA PRA JESUS – GRAJAÚ/MA (10.000 MIL PESSOAS)





8- PREMIAÇÃO TROFÉU GERANDO SALVAÇÃO – MELHOR MÚSICA 2016





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

De um lado: Alessandro Assunção Evangelista, CNPJ nº 44.706.751/0001-01, CPF nº 024.495.665-03, RG nº 893475017, residente e domiciliado na Rua do Avestruz, nº 101, Loteamento Parque dos Pássaros, Bairro Catiara, Amargosa – BA, CEP 45.300-000, empresário artístico, doravante simplesmente denominado **REPRESENTANTE**,

E do outro lado: Valdelino Marçal da Costa, com nome artístico de “Delino Marçal”, portador do CPF nº 021.353.141-02, residente na Rua 70 N. 453, Quadra C-14, Lote 15/17, Bairro Jardim Goiás, CEP 74810-350, SKY Garden Flamboyant, doravante simplesmente denominado **REPRESENTADO**,

têm justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

Cláusula 1ª — OBJETO DO CONTRATO: O objetivo do presente contrato é ceder pelo REPRESENTADO ao REPRESENTANTE a EXCLUSIVIDADE em todo o território nacional, para realização de shows e cachês em eventos de praças públicas, Prefeituras, Governo do Estado e Governo Federal, na vigência deste instrumento, conforme cláusula 3ª.

Cláusula 2ª — DO CONTRATO: O contrato tem vigência de 03 (três) anos, a partir de 06 de maio de 2025 até 06 de maio de 2028.

Parágrafo Único — As partes poderão prorrogar o presente instrumento, se assim desejarem.

Cláusula 3ª — DA EXCLUSIVIDADE: Este contrato gera EXCLUSIVIDADE do REPRESENTANTE sobre o REPRESENTADO em todo o território nacional.

Parágrafo 1º — O REPRESENTANTE pode firmar contratos em nome do REPRESENTADO para apresentações artísticas, shows ou eventos em território nacional, ajustando valores, número de apresentações, locais e horários, previamente acordado com o REPRESENTADO. Hospedagem e alimentação ficam sob responsabilidade do REPRESENTANTE até o local do evento e vice-versa.

Parágrafo 2º — O REPRESENTADO compromete-se a realizar performances com duração mínima de 90 minutos de show.

Parágrafo 3º — O presente contrato é celebrado de forma irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e/ou sucessores legais.

Cláusula 5ª — DO FORO: Para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da Comarca de Amargosa – BA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Amargosa – BA, 06 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRO ASSUNÇÃO EVANGELISTA
Data: 24/09/2025 16:32:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REPRESENTANTE**Alessandro Assunção Evangelista**

Documento assinado digitalmente

gov.br VALDELINO MARÇAL DA COSTA
Data: 26/09/2025 12:30:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REPRESENTADO**Valdelino Marçal da Costa ("Delino Marçal")****TESTEMUNHAS:**

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DE GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VALDELINO MARÇAL DA COSTA

FILIAÇÃO
ADÃO MARÇAL DA COSTA
ODETE ROSALINO DA COSTA

DATA NASCIMENTO 12/01/1986 TIPO/FATOR RH OBSERVAÇÃO

NATURALIDADE ARAPOZEMA - TO

47594759

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 2.116, DE 23 DE AGOSTO DE 1983

CPF 021353141-02 DNI NO 4887791 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2020

REGISTRO CIVIL
Certidão de Casamento 34006 GA-171 FL86 2 EM GOIÂNIA-GO EM 03/07/2019

T. ELETOR 056846161066 CTPS SÉRIE UF Polegar Direita

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 565840 DNI CDS

47594759

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Goiás em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

Você também pode escanear o Código QR ao lado



Valid



GOV
GO
O ESTADO QUE DÁ CERTO

000035

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA TRANSPORTAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5051490932

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA

3 DATA LOCAL E UF DO NASCIMENTO
07/10/1985, SALVADOR, BA

4a DATA EMISSÃO **01/09/2025** 4b VALIDADE **26/08/2035** ACC **D**

4c DOCUMENTAÇÃO / ORIG. EMISSÃO / UF
893475017 SSP BA

4d CNV **024.495.665-03** 5 Nº REGISTRO **05179304112** 5 CNF/INE **B**

INSCRIÇÃO NACIONAL
BRASILEIRO(A)

FUNÇÃO
JOSE SOUZA EVANGELISTA

Assinatura
AGNETE ASSUNCAO EVANGELISTA

7 ASSINATURA DO POSSESSOR

1ª HABILITAÇÃO
22/03/2011

	9	10	11	12
ACC				
A1				
A				
B			26/08/2035	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
CTE				
DE				
DTE				

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ALAGOINHAS, BA

ASSINADO LEGALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

845414-81510
845415-43324

BAHIA

5051490932

[illegible]

I<BRA051793041<121<<<<<<<<<
8510079M3508264BRA<<<<<<<<<8
ALESSANDRO<ASSUNC<EVANGELISTA



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA

CPF

024.495.665-03

CNPJ

44.706.751/0001-01

Data de Abertura

30/12/2021

Nome Empresarial

ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA 02449566503

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/12/2021

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
41830-001	AVENIDA MANOEL DIAS DA SILVA	1831	EDIF SOL;APT 302
Bairro	Município	UF	
PITUBA	SALVADOR	BA	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	30/12/2021	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

44.706.751 ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_DGRJbK6bTfKA&chave2=8T-06aCpMpeIH2nMncFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02449566503-ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA

ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1985, DIVORCIADO, PRODUTOR DE EVENTOS, CPF nº 024.495.665-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02449566503, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) LOT PARQUE DOS PASSAROS, 101 A, CASA, CENTRO, AMARGOSA, BA, CEP 45300000, BRASIL titular da empresa 44.706.751 ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29812015139, com sede Lot Parque dos Passaros, 101 A, Casa, Centro Amargosa, BA, CEP 45300000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 44.706.751/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser ALESSANDRO A EVANGELISTA.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS, INDEPENDENTE..SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS E PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA - PROMOTOR DE VENDAS, INDEPENDENTE

ATIVIDADES ECONÔMICAS

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

7319-0/02 - promoção de vendas.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

AMARGOSA BA , 12 de dezembro de 2024.



Junta Comercial do Estado da Bahia

10/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98588196 em 10/01/2025

Protocolo 246945940 de 09/01/2025

Nome da empresa ALESSANDRO A EVANGELISTA NIRE 29812015139

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203351828573919

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
44.706.751 ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_DGRubK6bTKA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02449566503-ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA

ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98588196 em 10/01/2025

Protocolo 246945940 de 09/01/2025

Nome da empresa ALESSANDRO A EVANGELISTA NIRE 29812015139

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203351828573919

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





246945940

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALESSANDRO A EVANGELISTA
PROTOCOLO	246945940 - 09/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

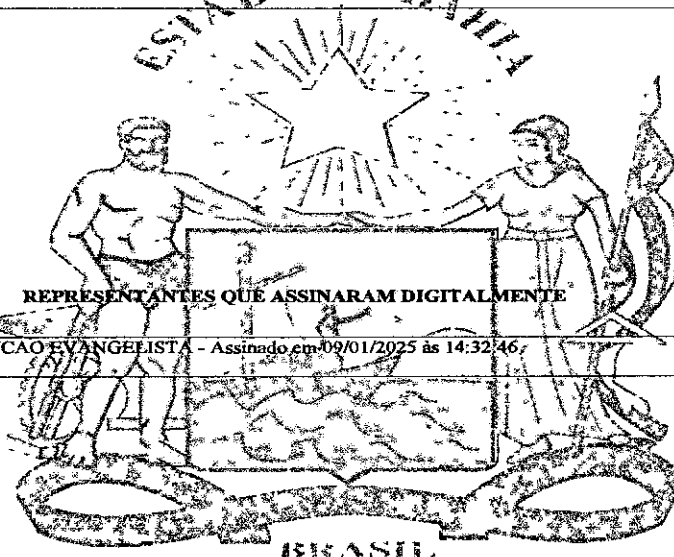
MATRIZ

NIRE 29812015139
 CNPJ 44.706.751/0001-01
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98588196 DE 10/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 10/01/2025

ESTADO DA BAHIA

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02449566503 - ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA - Assinado em 09/01/2025 às 14:32:46



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98588196 em 10/01/2025

Protocolo 246945940 de 09/01/2025

Nome da empresa ALESSANDRO A EVANGELISTA NIRE 29812015139

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203351828573919

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000041



Araci - Bahia, 13 de fevereiro de 2026.

À Assessoria Jurídica do Município
A/c Dr. Alberto Carvalho Silva

Em atendimento a determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, que solicitara a instauração do Processo Administrativo por pedido do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, solicito desta Assessoria Jurídica, parecer quanto à possibilidade de contratação, por Inexigibilidade de Licitação da empresa **ALESSANDRO A EVANGELISTA**, para apresentação do show artístico da banda DELINO MARÇAL a ser realizado no dia 14/03/2026, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município.

Sendo o que nos reserva para o momento, aproveito o ensejo para externar votos de alta estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Contratação do cantor Delino Marçal, para apresentação artística que será realizada no dia 14/03/2026, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município.

Trata-se o presente da análise do processo de inexigibilidade de licitação, por este Município, para contratação de profissional artístico representado pela empresa, ALESSANDRO A EVANGELISTA, para apresentação artística que será realizada no dia 14/03/2026, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município.

A área requisitante, Secretaria Municipal de cultura, indica a contratação do serviço por ser especializado na área, haja vista, realizar serviços nesta seara.

Em atenção à solicitação constante do memorando esta Assessoria Jurídica passa a analisar a legalidade e conveniência da contratação de prestação de serviços desse jaez.

É o relatório.

DAS RAZÕES DO PARECER

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.

Neste timbre, foi editada pela União Federal, nos uso de sua competência constitucional, a nova lei de licitações Lei nº 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF acima mencionado, inclusive, no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.

Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



Com efeito, a inexigibilidade de licitação em razão do reconhecimento da opinião pública, que aqui se sugestiona, prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/2021, segundo entendimento assente na doutrina e jurisprudência se justifica porque o grupo a ser contratado é consagrado pela opinião pública.

Feitas essas considerações, passemos a analisar se a contratação que se pretende preenche aos requisitos legais exigidos no dispositivo legal que regulamenta a matéria.

Destarte, o art. 74, II, exige para a inexigibilidade, que os artistas sejam consagrados pela crítica especializada ou opinião pública.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita:

"Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional." (in Direito Administrativo, 6ª ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações.

(...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas." (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI****Estado da Bahia****CNPJ 14.232.086/0001-92****Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000****Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso II, do art. 74 da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, observa-se que o mencionado artista é consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, haja vista terem sido acostados documentos e encartes. Ademais, trata-se de artista regional conhecido e respeitado dentro do repertório que executa, detendo assim o perfil para a festa a ser realizada, adequando-se, por conseguinte, às disposições legais ora citadas.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo. No caso em tela, verificamos que o artista, diante da documentação colacionada aos autos, pretende fazer a contratação direta.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, no art. 62.

É o Parecer pelo deferimento da contratação da empresa, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, II, da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.

Araci-BA, 13 de fevereiro de 2026.

Alberto Carvalho Silva
Assessor Jurídico
OAB/BA 20.591



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



P A R E C E R

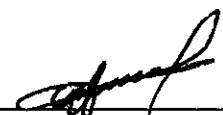
Assunto: Inexigibilidade de Licitação Pública

Processo Administrativo n.º 044/2026

Em face dos fatos arrolados, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da controladoria são favoráveis ao ato de inexigibilidade por entenderem que o mesmo está em consonância com a legislação de acordo o disposto no **Art. 74, inciso II**, que trata como inexigível a formalidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Assim sendo, coube ao agente de contratação, no uso de suas atribuições, averiguar e confirmar, a regularidade fiscal e trabalhista da referida empresa. Informamos, entretanto, que, como condição de eficácia deste ato, necessário se faz a publicação do mesmo.

Araci - Bahia, 13 de fevereiro de 2026.



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

Edilson Paz dos Santos
Equipe de Apoio

José Ruan de Jesus
Equipe de Apoio

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.


DECRETO "NE" Nº 1101 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, nomeação da Comissão de Contratação e atribuições no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 6º, incisos L e LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, que define, respectivamente, a Comissão de Contratação e o Agente de Contratação, suas composições e responsabilidades;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece os princípios gerais das Licitações e Contratos Administrativos, assegurando eficiência, competitividade e transparência nos processos de aquisição de bens e serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, que detalham as modalidades de Licitação aplicáveis no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das responsabilidades da autoridade superior quanto à Adjudicação e Homologação dos Processos Licitatórios, bem como o disposto no Parágrafo Único, que exige a divulgação e manutenção à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, dos atos que autorizam contratações diretas ou dos extratos decorrentes dos Contratos celebrados;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o Processo de Contratação Direta, determinando os documentos necessários para sua instrução e a obrigatoriedade de divulgação dos atos relativos às contratações diretas;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a eficiência e a conformidade jurídica na condução dos Processos Licitatórios, Contratações Diretas e demais Procedimentos Administrativos relacionados às aquisições públicas, conforme os princípios da publicidade, legalidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO, a importância de estabelecer de forma clara as competências e responsabilidades do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação para promover a transparência e a segurança jurídica nos Processos Administrativos,

DECRETA:





Art. 1º - Fica designado o Servidor Efetivo **CLEIDSON MATOS BARRETO**, Matrícula nº 335403, como Agente de Contratação, responsável pela condução dos Processos Licitatórios e Contratações Diretas no âmbito do Município de Araci. **3**

§1º - O Agente de Contratação será pessoa designada pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme disposto no Art. 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverá comprovar capacitação técnica específica.

§2º - A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes membros designados, preferencialmente Servidores Efetivos ou Empregados Públicos do quadro permanente:

I. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9693828 – Função: Análise Técnica de Documentos e Propostas;

II. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Função: Suporte Administrativo e Operacional no trâmite do Processo, e, elaboração de Relatórios e registros formais.

§3º - A Comissão de Contratação poderá, excepcionalmente, atuar cumulativamente como Equipe de Apoio, desde que haja designação expressa para ambas as funções e sejam observadas a segregação de atribuições e a imparcialidade no desempenho das atividades.

§4º - Compete à Equipe de Apoio prestar suporte técnico, operacional e administrativo, sob a supervisão do Agente de Contratação, conforme demanda específica de cada modalidade licitatória.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal de Araci:

I. Marcio Carvalho da Silveira, Matrícula nº 332503 – Presidente;

II. José Ruan de Jesus, Matrícula nº 9673246 – Membro;

III. Edilson Paz dos Santos, Matrícula nº 439403 – Membro.

Parágrafo Único. A Comissão de Contratação será composta, em sua maioria, por Servidores Efetivos ou Empregados Públicos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública Municipal, conforme o Art. 6º, Inciso L, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Compete ao Agente de Contratação:

I. Conduzir os processos licitatórios desde a fase interna até a homologação do objeto, nos casos em que não houver interposição de recurso administrativo;

II. Negociar com fornecedores para obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

III. Realizar o julgamento das propostas e habilitação dos licitantes, observando os critérios definidos no Edital;

IV. Encaminhar o Processo Administrativo Licitatório à autoridade competente para Adjudicação, Ratificação e Homologação;

V. Alimentar os sistemas eletrônicos, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município de Araci, através do site: www.araci.ba.gov.br, garantindo a transparência dos atos administrativos;

VI. Divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, os atos que autorizam contratações diretas ou os extratos decorrentes dos Contratos celebrados, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em caso de interposição de Recurso Administrativo, o Processo será remetido à autoridade competente para decisão e posterior Homologação, conforme o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Art. 4º - Compete à Comissão de Contratação:**

- I. Conduzir os Processos Licitatórios que envolva bens e serviços especiais, nas modalidades que exijam avaliação colegiada;
- II. Receber, examinar e julgar todos os documentos relativos à habilitação e às propostas apresentadas;
- III. Elaborar as atas das sessões públicas, relatórios conclusivos sobre o Processo Licitatório e dos julgamentos realizados durante o certame;
- IV. Assegurar a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão de Contratação responderão solidariamente pelos atos praticados, salvo manifestação fundamentada e registrada em ata, nos termos do artigo 8º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - Nos casos de Contratação Direta (Dispensa e Inexigibilidade de Licitação):

- I. O Agente de Contratação será responsável pela condução do Processo Administrativo, elaborando as justificativas e analisando a conformidade da contratação com a legislação vigente;
- II. A Adjudicação, Ratificação e a Homologação do objeto serão realizadas pela autoridade competente, conforme os termos do Art. 71 e Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assistidos, quando necessário, pelo Órgão de Assessoramento Jurídico e pelo Órgão de Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - O Agente de Contratação poderá exercer, cumulativamente, a função de Pregoeiro, desde que formalmente designado e devidamente capacitado, nos termos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Parágrafo Único. A acumulação das funções não deverá comprometer a eficiência ou a qualidade dos processos conduzidos pelo Servidor.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Araci, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2025.

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal



CERTIFICADO



A Escola Mineira de Direito certifica que

CLEIDSON MATOS BARRETO

participou do evento: 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 30 de Junho de 2022,
com carga horária de 16 horas-aula.

Varginha, 30 de Junho de 2022


Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

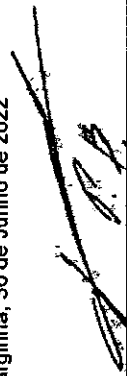
0000049

Escola Mineira de Direito

R. Alberto Cabre, nº 501, térreo, Vila Pinto, Varginha-MG - CEP 37010-630 - Tel. (35) 3015-8283

Evento:	2º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		Carga Horária:	16hs
Nome:	Cleudson Matos Barreto			
Segunda-feira, 27 de Junho de 2022				
Tema:			Palestrante:	
O credenciamento na Nova Lei de Licitações e Contratos			Michele Marry	
A regulamentação e a aplicação da Nova Lei pelos Municípios			Felipe Dalenogare Alves	
O tratamento jurídico diferenciado das microempresas e empresas de Pequeno Porte no Nova Lei de Licitações			Priscila Vieira	
A discricionariedade na Nova Lei de Licitações			André Malheiros	
Terça-feira, 28 de Junho de 2022				
Tema:			Palestrante:	
Fiz um contrato administrativo, e agora?			Juliano Heinen	
Inovações da NLLC - é possível?			Marlene Matos	
O papel da Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações e Contratos			Vlândia Pompeu	
Licitações na Lei de Improbidade			Antonio Rodrigo Machado	
Quarta-feira, 29 de Junho de 2022				
Tema:			Palestrante:	
A Atuação dos Tribunais de Contas na Nova Lei de Licitações e Contratos			Fabrício Maroco	
Improbidade Administrativa e Licitações e Contratos			Rodrigo Valgas	
Infrações e sanções na NLLC			Viviane Mafissoni	
A contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos			Tiossi Júnior	
Quinta-Feira, 30 de Junho de 2022				
Tema:			Palestrante:	
Contratações Públicas de soluções inovadoras			Mirela Miró	
ESG nas Contratações Públicas			Caroline Rodrigues	
Duração dos contratos administrativos na Nova Lei			Gabriela Pércio	
Aspectos Técnico-Jurídicos para Análise e Julgamento da Proposta de Obras Públicas na NLLC			José Claudionor Leme	

Varginha, 30 de Junho de 2022



Fernando de Paula Batista Mello
Diretor Presidente da EMD

CERTIFICADO

CLEIDSON MATOS BARRETO

Participou do Curso de Dispensa Eletrônica na Nova Lei de Licitações no período
de 02/08/2022

CARGA HORÁRIA: 3 horas

Realização:



BLL COMPRAS

CNPJ: 105088430002-38

Dudson Seratine



CERTIFICADO

Certificamos que **CLEIDSON MATOS BARRETO**, CPF: 012.398.915-98, participou do "UPB Capacita: Implantação da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21-Módulo I", realizado pela União dos Municípios da Bahia - UPB, no dia 18 de janeiro de 2023, no Município de Salvador, com carga horária de 8 horas.

Zenildo de Araújo Santana
Presidente da UPB



União dos
Municípios da Bahia

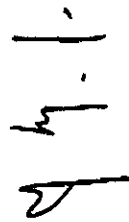
000052

CERTIFICADO

Certificamos que

Cleidson Matos Barreto

participou do seminário **Nova Lei de Licitações: Desafios e Oportunidades** no dia 11 de abril de 2023, realizado no auditório da ALBA - CAB em Salvador, com carga horária total de 08 horas.



JORGE KHOURY
Diretor Superintendente
Sebrae - BA

CERTIFICADO

A BLL COMPRAS, certifica que:

CLEIDSON MATOS BARRETO

Concluiu o evento: Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações, realizado entre os dias 28/06 a 02/07 de 2021, no horário compreendido das 18:30 às 21:30 horas.

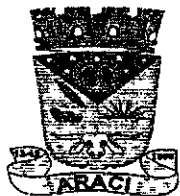
CARGA HORÁRIA: 15 Horas



BLL COMPRAS
CNPJ: 10.508.843/0002-38


Dudson Serraine
Vice-Presidente

000054



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000055



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 1013/2026

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.Sa, que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária específica conforme abaixo descrita destinada a acolher as despesas relativas a este processo.

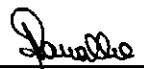
Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2.231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Araci - Bahia, 13 de fevereiro de 2026.



Setor de Contabilidade

A Exma. Sr.^a
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
MD. Prefeita Municipal
Araci - Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000056



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I013/2026

A Prefeita do Município de ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece a situação de inexigibilidade de licitação e opta pela homologação do presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Procuradoria Jurídica e Contadoria do Município.

Araci - Bahia, 19 de fevereiro de 2026

MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Do: Agente de Contratação
Para: Secretária Municipal de Administração
Att. Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA
Assunto: EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 1013/2026

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando o extrato da inexigibilidade, destinado à contratação da empresa ALESSANDRO A EVANGELISTA, para apresentação artística da banda DELINO MARÇAL a ser realizada no dia 14/03/2026, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município, para que V.Sa. se digne a em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que cheguem ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133/21.

Araci - Bahia, 19 de fevereiro de 2026



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1013/2026**FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS:** ALESSANDRO A EVANGELISTA**CNPJ:** 44.706.751/0001-01**END.:** LOT. PARQUE DOS PASSAROS, N°101A, CASA, CENTRO, AMARGOSA - BA, CEP: 45.300-000

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda DELINO MARÇAL a ser realizada no dia 14/03/2026, em comemoração ao dia dos evangélicos, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º I013/2026**

FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS: ALESSANDRO A EVANGELISTA

CNPJ: 44.706.751/0001-01

END.: LOT. PARQUE DOS PASSAROS, Nº101A, CASA, CENTRO, AMARGOSA - BA, CEP: 45.300-000

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda DELINO MARÇAL a ser realizada no dia 14/03/2026, em comemoração ao dia dos evangélicos, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

FINALIDADE: Justifica-se a contratação, tendo em vista tratar-se festejo tradicional, pertencente ao calendário de comemorações anuais do município, e, o profissional haver apresentado os requisitos necessários para firmar tal compromisso.

VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria solicitante.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**N.º 023/2026**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.232.086/0001-92, com sede na PRAÇA DA CONCEIÇÃO, NR 04, CENTRO, ARACI, BAHIA, 48.760-000, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita a Sr.(a) MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALESSANDRO A EVANGELISTA** CNPJ sob nº 44.706.751/0001-01, situado na LOT. PARQUE DOS PASSAROS, Nº101A, CASA, CENTRO, AMARGOSA - BA, CEP: 45.300-000, representada pelo Sr. ALESSANDRO ASSUNÇÃO EVANGELISTA, CPF nº 024.495.665-03 e RG nº 893475017, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Araci sob nº **I013/2026**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pelo **CONTRATADO**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/21** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente, para apresentação artística da banda DELINO MARÇAL a ser realizada no dia 14/03/2026, em comemoração ao dia dos evangélicos, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, constante no termo de referência da Inexigibilidade de Licitação nº **I013/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DO CONTRATADO:

a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que se encontra anexa a este processo;

b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

d) Nos termos do quanto decidido no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e da Ação Civil Originária nº 2897 pelo Supremo Tribunal Federal, salvo os fornecedores optantes pelo regime de tributação Simple Nacional, os prestadores de serviços e fornecedores de bens, ao emitir as notas fiscais, faturas, boletos bancários ou quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou serviços, mesmo os que contenham código de barra, deverão informar o valor bruto do preço cobrado, com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, nos termos do art. 11, da IN da RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - anexo I, e o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

II - DO CONTRATANTE:

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;

b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Único - O servidor responsável pela fiscalização deste contrato é a Sr.(a) Kathiuska Saldanha de Aquinho, CPF: 029.176.435-52, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista nos arts. 156 e 157 da **Lei nº 14.133/21 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 124 a 139 da Lei nº 14.133/21, dando-lhe causa, em especial:

I - A inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, 20 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI BAHIA

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALESSANDRO ASSUNCAO EVANGELISTA

Data: 26/02/2026 08:36:15-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ALESSANDRO A EVANGELISTA

ALESSANDRO ASSUNÇÃO EVANGELISTA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG: 207935562

Nome:

RG: 0947302379



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000064

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: Agente de Contratação

Para: Secretária Municipal de Administração

Att. Sra. MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA

Assunto: INEXIGIBILIDADE N.º **I013/2026**

Senhora Secretária,

Estamos encaminhando resumo do contrato, firmado com o intuito da contratação do show artístico da banda DELINO MARÇAL a ser realizado no dia 14/03/2026, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura, para que V.Sa. se digne a publicar em jornais de grande circulação ou diário oficial, bem como, no portal nacional de compras públicas, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determina a Lei Federal 14.133/21.

Araci - Bahia, 20 de fevereiro de 2026



Cleidson Matos Barreto
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**Espécie:** Prestação de Serviços**Resumo do Objeto:** Contratação do show artístico da banda DELINO MARÇAL a ser realizado no dia 14/03/2026, em comemoração ao dia dos evangélicos, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.**Modalidade:** Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.**Unidade Orçamentária:** 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura**Atividade:** 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas**Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 e 501**Empresa Contratada:** ALESSANDRO A EVANGELISTA**Nº do Contrato:** 023/2026**Empenho da Despesa:** 20 de fevereiro de 2026**Valor Total do Contrato:** 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**Vigência do Contrato:** 60 (SESSENTA) DIAS**Assina pela Contratante:** MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA**Assina pela Contratada:** ALESSANDRO ASSUNÇÃO EVANGELISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

000066

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o resumo do contrato de prestação de serviço n.º 023/2026, com a empresa **ALESSANDRO A EVANGELISTA** foi publicado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Araci - Bahia, 26 de fevereiro de 2026

MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

INEXIGIBILIDADES DAS LICITAÇÕES Nº 1012/2026 E Nº 1013/2026 E RESUMOS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS Nº 022/2026 E Nº 023/2026



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam a qualquer pessoa física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestora: Maria Betivania Lima Da Silva
Editor: Secretaria de Administração

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: Prestação de Serviços

Resumo do Objeto: Contratação do show artístico da banda DELINO MARÇAL a ser realizado no dia 14/03/2026, em comemoração ao dia dos evangélicos, na praça de eventos Tanque da Nação, sede do município, visando atender as demandas da secretaria municipal de cultura.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, conforme estabelecido no Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 10.01. - Secretaria Municipal de Cultura

Atividade: 2231 - Promoção, Apoio e Incentivo as Atividades Artísticas, Culturais, Cívicas e Religiosas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500 e 501

Empresa Contratada: ALESSANDRO A EVANGELISTA

Nº do Contrato: 023/2026

Empenho da Despesa: 20 de fevereiro de 2026

Valor Total do Contrato: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Vigência do Contrato: 60 (SESSENTA) DIAS

Assina pela Contratante: MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA

Assina pela Contratada: ALESSANDRO ASSUNÇÃO EVANGELISTA

